



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

TERMO DE REFERÊNCIA DEFINITIVO Nº 033/SML/PVH/2025

Processo Administrativo:	00600-00050276/2024-46-e
Órgão do Planejamento Geral:	Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP.
Unidade Administrativa Requisitante:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED
Órgão Gerenciador:	Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP.

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o **Sistema de Registro de Preços – SRP** para eventual **AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORMES ESCOLARES, COMPOSTO POR CAMISA, BERMUDA, SHORT-SAIA, CALÇA, TÊNIS COM VELCRO, TÊNIS COM CADARÇO, E MOCHILAS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS(AS) MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO VELHO/RO**, visando atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme condições, especificações e quantidades estimadas neste instrumento.

1.2. Quantitativos estimados

1.2.1. Os quantitativos foram obtidos levando-se em consideração a apuração realizada pelas Unidades Administrativas solicitantes por um período de **12 (doze) meses**:

LOTE 01					
ITEM	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PEDIDO MÍNIMO	TOTAL A REGISTRAR
01	614859	Unidade	CAMISETA confeccionada em malha PV (Poliviscose), com mangas curtas; Corpo na cor amarelo-ouro (pantone 15-0955 TPX); Mangas e viés azul royal (pantone 19-4150 TPX) medindo 1,5 cm; Gramatura 170 gramas; com tecidos em 67% poliéster e 33% viscose. CAMISA – EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHOS: 04, 06, 08 e 10 ANOS.	13.163	14.479
02	614859	Unidade	CAMISETA confeccionada em malha PV (Poliviscose), com mangas curtas; Corpo na cor amarelo-ouro (pantone 15-0955 TPX); Mangas e viés azul royal (pantone 19-4150 TPX) medindo 1,5 cm; Gramatura 170 gramas; com tecidos em 67% poliéster e 33% viscose. CAMISA – ENSINO FUNDAMENTAL TAMANHO: 08, 10, 12, 14, 16.	28.960	31.856
03	614859	Unidade	CAMISETA confeccionada em malha PV (Poliviscose), com mangas curtas; Corpo na cor amarelo-ouro (pantone 15-0955	765	841

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

			TPX); Mangas e viés azul royal (pantone 19-4150 TPX) medindo 1,5 cm; Gramatura 170 gramas; com tecidos em 67% poliéster e 33% viscose. CAMISA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA TAMANHO: P, M, G E GG		
04	249184	Unidade	BERMUDA: confeccionada em tecido 100% poliéster (Helanca) na cor azul royal (pantone 19-4150 TPX); com gramatura de 160 g/m². A peça deverá ser toda costurada com máquina interloque na sua parte interna. BERMUDA – EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHOS: 04, 06, 08 e 10 ANOS.	6.810	7.491
05	249184	Unidade	BERMUDA: confeccionada em tecido 100% poliéster (Helanca) na cor azul royal (pantone 19-4150 TPX); com gramatura de 160 g/m². A peça deverá ser toda costurada com máquina interloque na sua parte interna. BERMUDA – ENSINO FUNDAMENTAL TAMANHOS: 08, 10, 12, 14, 16.	14.447	15.891
06	611670	Unidade	SHORT SAIA: confeccionado em tecido 100% poliéster (Helanca) na cor azul royal (pantone 19-4150 TPX); com gramatura de 260 g/m². A peça deverá ser toda costurada com máquina interloque na sua parte interna. SHORT-SAIA – EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHOS: 04, 06, 08 e 10 ANOS	6.353	6.988
07	611670	Unidade	SHORT SAIA: confeccionado em tecido 100% poliéster (Helanca) na cor azul royal (pantone 19-4150 TPX); com gramatura de 260 g/m². A peça deverá ser toda costurada com máquina interloque na sua parte interna. SHORT-SAIA – ENSINO FUNDAMENTAL TAMANHOS: 08, 10, 12, 14, 16.	13.439	14.782
08	477853	Unidade	CALÇA UNISSEX, confeccionada em tecido 100% poliéster (Helanca) na cor azul royal (pantone 19-4150 TPX); com gramatura de 160 g/m². A peça deverá ser toda costurada com	1.074	1.181

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

			máquina interloque na sua parte interna. CALÇA – ENSINO FUNDAMENTAL TAMANHOS: 10, 12, 14, 16, P, M, G E GG.		
LOTE 02					
ITEM	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PEDIDO MÍNIMO	TOTAL A REGISTRAR
09	344449	Unidade	TÊNIS ESCOLAR FECHAMENTO COM VELCRO DO N. 19 a 35: O material (tênis) deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetro de número a número.	13.163	14.479
10	344449	Unidade	TÊNIS ESCOLAR FECHAMENTO COM CADARÇO DO N. 34 a 40: O material (tênis) deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetro de número a número.	28.960	31.856
LOTE 03					
ITEM	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PEDIDO MÍNIMO	TOTAL A REGISTRAR
11	613011	Unidade	MOCHILA TAMANHO P – Corpo principal na em tecido poliéster 600, gramatura 350 g/M², revestido internamente com uma película em	13.163	14.479

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

			PVC e maquinado colmeia, cor 19-3810 TPX. - O fundo é confeccionado em tecido reforçado poliéster 1200, gramatura 370 g/M², com trama formando listras diagonais. O acabamento das bordas é feito em vivo PVC preto de 4 mm. - A abertura principal e bolso frontal é feita através de zíper deslizador nº 8, fecho de correr na cor preta, com puxador metálico prata. - Bolsos laterais em tecido estruturado em fios 100% poliéster, gramatura 300 g/M², cor preta, cuja amarração forma uma rede de alta resistência, conforme figura a seguir, a barra deste bolso é feita debrun elástico de 25 mm.		
12	613011	Unidade	MOCHILA TAMANHO G -Corpo principal na em tecido poliéster 600, gramatura 350 g/M², revestido internamente com uma película em PVC e maquinado colmeia, cor 19-3810 TPX. - O fundo é confeccionado em tecido reforçado poliéster 1200, gramatura 370 g/M², com trama formando listras diagonais. O acabamento das bordas é feito em vivo PVC preto de 4 mm. - A abertura principal e bolso frontal é feita através de zíper deslizador nº 8, fecho de correr na cor preta, com puxador metálico prata. - Bolsos laterais em tecido estruturado em fios 100% poliéster, gramatura 300 g/M², cor preta, cuja amarração forma uma rede de alta resistência, conforme figura a seguir, a barra deste bolso é feita debrun elástico de 25 mm.	28.960	31.856

1.3. Quadro de Distribuição dos KITS

Educação infantil (Pré-escola e creche)	• Camisa – Tamanho 04 a 10 anos • Bermuda ou short saia – Tamanho 04 a 10 anos • Tênis com velcro – numeração 19 a 35 • Mochila P
Educação Fundamental (1º ao 5º ano)	• Camisa – tamanho 08 a 16 • Bermuda ou short saia – tamanho 08 a 16 • Tênis com cadarço – numeração 34 a 40 • Mochila G
Educação fundamental (6º ao 9º ano)	• Camisa – tamanho 10 a GG • Calça – tamanho 10 a GG

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

EJA	• Camisa – tamanho P a GG
-----	---------------------------

1.4. Arte dos itens

1.4.1. CAMISETAS



1.4.2. BERMUDAS



1.4.3. SHORTS SAIAS



Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

1.4.4. CALÇAS



1.4.5. TÊNIS COM FECHAMENTO EM VELCRO



1.4.6. TÊNIS COM FECHAMENTO EM CADARÇO



Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

1.4.7. MOCHILA



1.4.8. LOGOTIPO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

1.5. UNIDADES ESCOLARES QUE RECEBERÃO OS KITS (QUANTITATIVOS DE ALUNOS)

ORD.	NOME DA ESCOLA	FEM.	MASC.	TOTAL
1	EMEF RIO GUAPORE	168	188	356
2	EMEF ANTONIO FERREIRA DA SILVA	253	313	566
3	EMEF BARAO DO RIO BRANCO	13	13	26
4	EMEF BOA ESPERANÇA	5	13	18
5	EMEF BOHEMUNDO ÁLVARES AFONSO	14	14	28
6	EMEF BOM JESUS	141	139	280
7	EMEF CASTRO ALVES	15	13	28
8	EMEF CORA CORALINA	150	141	291
9	EMEF DEIGMAR MORAES DE SOUSA	138	173	311
10	EMEF ELY BEZERRA DE SALLES	207	251	458
11	EMEF ENGENHO DO MADEIRA	17	18	35
12	EMEF ENGº WADIH DARWICH ZACARIAS	158	184	342
13	EMEF ERIALDO GOMES DO CARMO	5	3	8
14	EMEF ESTELA DE ARAUJO COMPASSO	178	222	400
15	EMEF FLOR DO CUPUACU	60	62	122
16	EMEF FRANCISCO BRAGA	8	15	23
17	EMEF FRANCISCO JOSÉ CHIQUILITO COIMBRA ERSE	83	83	166
18	EMEF FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA	17	36	53
19	EMEF HEITOR VILLA LOBOS	13	18	31
20	EMEF HENRIQUE DIAS	96	115	211
21	EMEF JERUSALEM DA AMAZÔNIA	55	53	108
22	EMEF JOÃO DE BARROS GOUVEIA	16	25	41
23	EMEF JOÃO RIBEIRO SOARES	251	263	514
24	EMEF JOAQUIM VICENTE RONDON	544	590	1.134
25	EMEF JOSE DE FREITAS	70	68	138
26	EMEF JOSE RODRIGUES	11	9	20
27	EMEF MANOEL APARICIO NINES ALMEIDA	388	396	784
28	EMEF MANOEL MACIEL NUNES	21	20	41
29	EMEF MANOEL PEDRO PEREIRA	24	22	46
30	EMEF MARIA A QUEIROZ DE OLIVEIRA	10	12	22
31	EMEF MARIA FRANCISCA DE JESUS GONÇALVES	335	311	646
32	EMEF MONTE HOREB	5	9	14
33	EMEF MORVAN FREIRE BRASIL	5	11	16
34	EMEF NACOES UNIDAS	112	125	237
35	EMEF NOSSA SENHORA APARECIDA	23	26	49
36	EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARE	198	210	408
37	EMEF OLYMPIA SALVATORE RIBEIRO	21	31	52
38	EMEF PADRE CHIQUINHO	250	242	492
39	EMEF PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	18	20	38
40	EMEF PÉ DE MURICI	237	234	471
41	EMEF PE FRANCISCO JOSÉ PUCCI	16	7	23
42	EMEF PROF HERBERT DE ALENCAR	146	140	286
43	EMEF PROF PEDRO TAVARES BATALHA	170	206	376

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

44	EMEF PROFESSOR ANTONIO AUGUSTO REBELO DAS CHAGAS	76	79	155
45	EMEF PROFESSOR MANOEL GRANGEIRO	25	32	57
46	EMEF PROFESSORA JOELMA RODRIGUES DOS SANTOS	167	173	340
47	EMEF RAIMUNDO AGOSTINHO DA SILVA	129	138	267
48	EMEF RIACHO AZUL	21	16	37
49	EMEF RIO VERDE	15	16	31
50	EMEF SANTA JÚLIA	104	112	216
51	EMEF SANTO ANTONIO I	13	15	28
52	EMEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS	50	57	107
53	EMEF SÃO LUIZ GONZAGA	1	7	8
54	EMEF SÃO PEDRO	156	214	370
55	EMEF SAUL BENNESBY	220	253	473
56	EMEF UNIÃO	12	9	21
57	EMEF UNIÃO DA VITORIA	3	9	12
58	EMEF VALE DO JAMARI	9	13	22
59	EMEF VISTA ALEGRE	44	41	85
60	EMEI PEQUENO MESTRE	133	145	278
61	EMEI ABC DE JACI	105	106	211
62	EMEI CANTO DO UIRAPURU	187	199	386
63	EMEI COSME E DAMIÃO	91	125	216
64	EMEI EDUARDO VALVERDE ARAÚJO ALVES	178	208	386
65	EMEI ENCANTOS DE MUTUM	79	90	169
66	EMEI ENGº WALMER ADAO DENNY SIQUEIRA	252	263	515
67	EMEI JUDITH HOLDER	149	171	320
68	EMEI MÃE MARGARIDA	274	277	551
69	EMEI MARISE CASTIEL	178	168	346
70	EMEI MEU PEQUENO JONES	289	317	606
71	EMEI MOISES FERREIRA NETO	33	63	96
72	EMEI MORANGUINHO	132	124	256
73	NOVA REPÚBLICA	116	140	256
74	ODILIA PEREIRA DE OLIVEIRA II	155	180	335
75	EMEI PADRE ZENILDO GOMES DA SILVA	131	120	251
76	EMEI PROFESSOR FRANCISCO MARTO DE AZEVEDO	105	132	237
77	EMEI PROFESSORA LAUDICÉIA MARIA LISBOA	171	180	351
78	EMEI PROFESSORA RONILZA CORDEIRO AFONSO DIAS	155	180	335
79	EMEI SÃO LUIZ GONZAGA	135	168	303
80	EMEI SEMENTES DO ARACA	69	93	162
81	EMEIEF 03 DE DEZEMBRO	493	491	984
82	EMEIEF 12 DE OUTUBO	330	347	677
83	EMEIEF 13 DE MAIO	210	228	438
84	EMEIEF ALEGRIA	210	250	460
85	EMEIEF ANTONIO AUGUSTO	37	45	82

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

	VASCONCELOS			
86	EMEIEF AREAL DA FLORESTA	200	193	393
87	EMEIEF AUTA DE SOUZA	274	327	601
88	EMEIEF BELEZAS DO BURITI	176	188	364
89	EMEIEF BILIMGUE PORTO VELHO	78	94	172
90	EMEIEF BOM PRINCÍPIO	278	307	585
91	EMEIEF BROTO DO ACAI	106	124	230
92	EMEIEF CASTANHEIRA	291	301	592
93	EMEIEF CHAPEUZINHO VERMELHO	124	115	239
94	EMEIEF COR DE JAMBO	109	139	248
95	EMEIEF DR TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	237	237	474
96	EMEIEF DRA ANA ADELAIDE GRANGEIRO	83	98	181
97	EMEIEF ENCANTO DO IPE	40	44	84
98	EMEIEF ERMELINDO MONTEIRO BRASIL	232	304	536
99	EMEIEF ERNANDES COUTINHO	9	26	35
100	EMEIEF ESPERANÇA	251	216	467
101	EMEIEF FLAMBOYANT	428	416	844
102	EMEIEF FLOR DE LARANJEIRA	136	105	241
103	EMEIEF FLOR DO PIQUIA	423	493	916
104	EMEIEF FRANCISCO ELENILSON NEGREIROS	215	284	499
105	EMEIEF GUADALUPE	153	156	309
106	EMEIEF JESUS DE NAZARE	478	507	985
107	EMEIEF JOÃO AFRO VIEIRA	33	53	86
108	EMEIEF JOAQUIM VICENTE RONDON	177	181	358
109	EMEIEF JORNALISTA FERNANDO ESCARIZ	99	74	173
110	EMEIEF JOSE AUGUSTO DA SILVA	165	154	319
111	EMEIEF KHRYIS DAMARIS	73	81	154
112	EMEIEF LAR DA CRIANÇA	138	188	326
113	EMEIEF MARECHAL RONDON	77	81	158
114	EMEIEF MARIA CASAROTO ABATI	436	486	922
115	EMEIEF IZAURA DA COSTA CRUZ	165	185	350
116	EMEIEF MIGUEL FERREIRA	138	140	278
117	EMEIEF NACIONAL	243	241	484
118	EMEIEF NOSSA SENHORA DO AMPARO	267	293	560
119	EMEIEF PADRE GEOVANI MENDES	111	105	216
120	EMEIEF PEQUENO POLEGAR	55	38	93
121	EMEIEF PEQUENOS TALENTOS	82	125	207
122	EMEIEF PINGO DE GENTE	219	282	501
123	EMEIEF PROF MARIA JACIRA FEITOSA DE CARVALHO	299	298	597
124	EMEIEF PROGRESSO	20	27	47
125	EMEIEF RIO MADEIRA	232	255	487
126	EMEIEF RIO PARDO	179	220	399
127	EMEIEF SANTA MARGARIDA	88	96	184
128	EMEIEF SÃO MIGUEL	472	500	972

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

129	EMEIEF SENADOR DARCY RIBEIRO	332	343	675
130	EMEIEF SENADOR OLAVO GOMES PIRES	214	225	439
131	EMEIEF SOM DA CRAVIOLA	174	178	352
132	EMEIEFTARUMÃ	134	136	270
133	EMEIEF TUCUMA	200	215	415
134	EMEIEF VÔO DA JURITI	575	452	1.027
135	EMEIEF VOVO HELENA	114	114	228
136	EMEIEF ESTRELA DO AMANHA	168	171	339
137	EMEIEF PROF MARIA ANGELICA QUEIROZ DE OLIVEIRA	47	32	79
138	EMEIEF ULISSES SOARES FERREIRA	368	354	722
139	EMEIEF ENGENHEIRO FRANCISCO ERSE	167	164	331
TOTAL DE ALUNOS		20.689	22.199	42.888

1.6. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETAS, BERMUDAS, SHORTS SAIAS E CALÇAS)

UNIFORME ESCOLAR – CAMISETA	
CAMISETA	Confeccionada em malha PV (Poliviscose), com mangas curtas; corpo na cor amarelo-ouro (pantone 15-0955 TPX); mangas e viés azul royal (pantone 19-4150 TPX) medindo 1,5 cm; gramatura 170 gramas; com tecidos em 67% poliéster e 33 % viscose.
PRODUÇÃO FECHAMENTO	A barra do corpo e das mangas deverão ser rebatidas em máquina galoneira de duas agulhas, com largura de 2cm. A camiseta deverá ser costurada internamente com máquina overlock de uma agulha. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120 na cor do tecido. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm.
GOLA	Confeccionada em Ribana 1x1 66% Poliéster 32% Viscose 2% Elastano tolerância 3+/- para as fibras e elastano aceita-se 1,6% a 2,4%, gramatura 240gr/m² tolerância 5%+/-, cor azul royal (pantone 19-4150 TPX). Aplicada em máquina de cobertura duas agulhas bitola larga com 20mm pronta.
BAINHAS	As bainhas da barra e dos punhos deverão ser feitas em máquina de cobertura duas agulhas, bitola larga com 20mm pronta.
GOLA	Na parte traseira da gola deverá ser aplicado um galão em tecido de Meia malha PV, com largura de 1cm, na cor do corpo da peça, tendo a composição de 67% Poliéster e 33% Viscose, com gramatura de 160g/m² costurado e rebatido em máquina reta de duas agulhas.
ETIQUETA	A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro traseiro da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As camisetas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
LOGOTIPO	Logomarca da Prefeitura do Município de Porto Velho em colorido, na altura do peito esquerdo, medindo 09 X 08 cm e costa com os dizeres: “Secretaria Municipal de Educação”, em semicírculo na parte superior e na parte inferior: SEMED”.
UNIFORME ESCOLAR – BERMUDA	
BERMUDA	Confeccionada em tecido 100% poliéster (Helanca) na cor azul royal (pantone 19- 4150 TPX); com gramatura de 160 g/m². A peça deverá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

	ser toda costurada com máquina interloque na sua parte interna.
FRISOS/VIÉS	Friso lateral na cor amarela ouro pantone 15-0955 TX, medindo 2,00 cm já aplicado e no mesmo material e gramatura do tecido da bermuda. Na parte externa, sobre a costura das extremidades do recorte, deverá ser sobreposto e costurado um galão, com largura de 1cm, confeccionado em tecido meia malha PV composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, na cor amarelo ouro (pantone 15-0955 TPX), com gramatura de 160g/m².
CÓS/CINTURA	Deverá possuir elástico, com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.
BAINHA/BARRA	As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2cm em máquina reta de uma agulha.
PRODUÇÃO FECHAMENTO	A peça deverá ser toda costurada com máquina interloque na sua parte interna. As costuras externas deverão ser rebatidas em máquina reta de uma agulha. Todas as partes desfiadas da peça deverão ser overlocadas. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120.
ETIQUETA	A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna de cada bermuda, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As bermudas devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
EMBALAGEM	As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.
LOGOTIPO	Logomarca do Município de Porto Velho, em colorido do lado esquerdo da perna, medindo 09 cm altura x 08 cm largura em Silkscreen.
UNIFORME ESCOLAR – SHORT-SAIÁ	
SHORT SAIÁ	Confeccionado em tecido 100% poliéster (Helanca) na cor azul royal (pantone 19- 4150 TPX); com gramatura de 260 g/m². A peça deverá ser toda costurada com máquina interloque na sua parte interna.
FRISOS/VIÉS	Friso lateral na cor amarela ouro pantone 15-0955 TX, medindo 2,00 cm já aplicado e no mesmo material e gramatura do tecido da bermuda. Na parte externa, sobre a costura das extremidades do recorte, deverá ser sobreposto e costurado um galão, com largura de 1cm, confeccionado em tecido meia malha PV composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, na cor amarelo ouro (pantone 15-0955 TPX), com gramatura no mínimo de 160g/m².
CÓS/CINTURA	Na parte frontal da cintura deverá ser costurado um cós, confeccionado com o mesmo tecido e cor do corpo, com 3cm de largura, costurado em máquina overloque, sendo que neste deverá ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que deverá ser presa na lateral direita e solta na lateral esquerda. Aparte traseira da cintura deverá receber um elástico, com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.
BAINHA/BARRA	As barras das pernas e da saia deverão ser rebatidas com largura de 2cm, em máquina galoneira de duas agulhas. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120.
PRODUÇÃO FECHAMENTO	As costuras externas deverão ser rebatidas em máquina reta de uma agulha. Todas as partes desfiadas da peça deverão ser overlocadas. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm.
ETIQUETA	A etiqueta de identificação deve ser de tecido branco, afixada em

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

	caráter permanente e indelével na parte interna de cada peça, no centro do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. Os shorts saia devem estar limpos e íntegros, isentos de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
EMBALAGEM	As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.
LOGOTIPO	Logomarca do Município de Porto Velho, em colorido na lateral frontal esquerda, medindo 09 cm altura x 08 cm largura em Silkscreen.
UNIFORME ESCOLAR – CALÇA	
CALÇA UNISSEX	Confeccionada em tecido 100% poliéster (Helanca) na cor azul royal (pantone 19- 4150 TPX); com gramatura de 160 g/m². A peça deverá ser toda costurada com máquina interloque na sua parte interna.
PRODUÇÃO FECHAMENTO	As costuras externas deverão ser rebatidas em máquina reta de uma agulha. Todas as partes desfiadas da peça deverão ser overlocadas. A linha utilizada para a confecção da peça é 100% Poliéster nº120. A tolerância de variação do tecido é de 5% e das medidas é de 1cm.
FRISOS/VIÉS	Friso lateral na cor amarela ouro (pantone 15-0955 TX), medindo 2cm já aplicado e no mesmo material e gramatura do tecido da calça. Na parte externa, sobre a costura das extremidades do recorte, deverá ser sobreposto e costurado um galão, com largura de 1cm, confeccionado em tecido meia malha PV composição de 67% Poliéster/ 33% Viscose, cor amarelo ouro (pantone 15-0955 TPX), com gramatura de 160g/m².
CÓS/CINTURA	Deverá possuir elástico, com largura de 4cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.
BAINHA	As barras das pernas deverão ser rebatidas com largura de 2cm em máquina reta de uma agulha.
ETIQUETA	Aplicada no gancho traseiro interno centralizado, com a identificação do fabricante, CNPJ, composição do tecido, numeração da peça e respectivas instruções de lavagem, ano de fabricação. As calças devem estar limpas e íntegras, isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.
EMBALAGEM	As peças deverão ser embaladas individualmente em saco plástico transparente e posteriormente encaixotado por tamanho e por item separadamente em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem.
LOGOTIPO	Logomarca do Município de Porto Velho, em colorido do lado esquerdo da perna, medindo 09 cm altura x 08 cm largura em Silkscreen.

1.7. QUADRO DE MEDIDAS (CAMISETAS, BERMUDAS, SHORTS SAIAS E CALÇAS)

TABELA DE MEDIDAS EM CENTÍMETROS CAMISETA – TOLERÂNCIA 1CM+/-											
	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A – COMPR CORPO	43 cm	47 cm	51 cm	55 cm	59 cm	63 cm	67 cm	69 cm	72 cm	75 cm	78 cm
B – TÓRAX *	35 cm	38 cm	40 cm	41 cm	43 cm	44 cm	46 cm	48 cm	50 cm	52 cm	54 cm

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

C – COMPR MANGA	14 cm	15 cm	16 cm	17 cm	18 cm	19 cm	20 cm	21 cm	22 cm	23 cm	24 cm
D – ABERT URA DA MANGA *	13 cm	14 cm	15 cm	16 cm	17 cm	17 cm	18 cm	18 cm	19 cm	20 cm	21 cm
E – CAVA RETA	16 cm	17 cm	18 cm	19 cm	21 cm	21 cm	22 cm	23 cm	24 cm	25 cm	26 cm
F – OMBRO SEM GOLA	8 cm	10,5c m	11,5 cm	12 cm	13 cm	13 cm	14 cm	14 cm	15,5c m	16 cm	17 cm

* ½ DA CIRCUNFERÊNCIA. NESTES PONTOS A TOLERÂNCIA ATRIBUÍDA CORRESPONDE À METADE DA CIRCUNFERÊNCIA

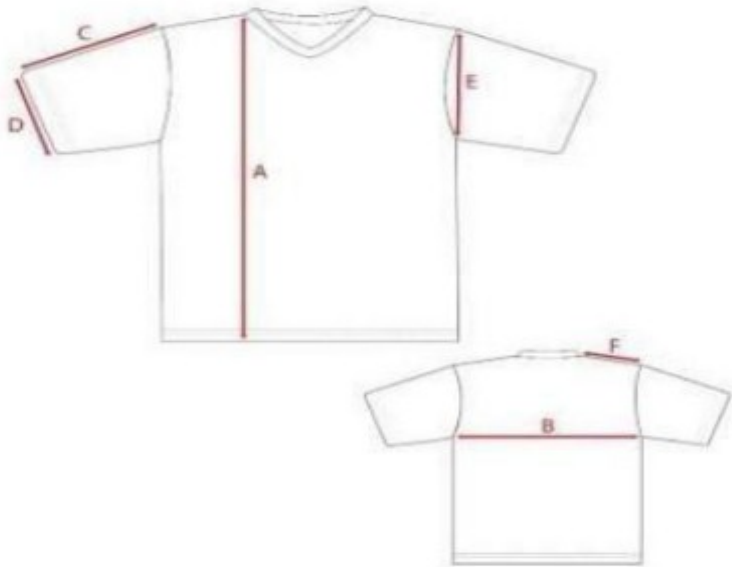


TABELA DE MEDIDAS EM CENTÍMETROS BERMUDA – TOLERÂNCIA 1CM+/-											
	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A – ENTRE PERNAS	20 cm	22 cm	24 cm	27 cm	28 cm	29 cm	30 cm	31 cm	32 cm	34 cm	34 cm
B – COXA (MEDIDO 2CM ABAIXO DO	25 cm	26 cm	27 cm	28 cm	29 cm	31 cm	32 cm	33 cm	35 cm	36 cm	38 cm

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

GANGHO) *											
C – GANCHO FRENTE C/CÓS	22 cm	23 cm	24 cm	25 cm	26 cm	27 cm	28 cm	29 cm	31 cm	32 cm	34 cm
D – GANCHO COSTAS C/CÓS	26 cm	27 cm	29 cm	30 cm	31 cm	32 cm	33 cm	34 cm	35 cm	36 cm	37 cm
E – CINTURA*	26 cm	27 cm	29 cm	30 cm	31 cm	32 cm	33 cm	34 cm	35 cm	36 cm	37 cm
F – QUADRIL *	42 cm	44 cm	46 cm	48 cm	50 cm	52 cm	54 cm	56 cm	58 cm	60 cm	62 cm
G – ABERTUR A PERNA*	20 cm	21 cm	22 cm	23 cm	24 cm	25 cm	26 cm	27 cm	28 cm	29 cm	29 cm

* ½ DA CIRCUNFERÊNCIA. NESTES PONTOS A TOLERÂNCIA ATRIBUÍDA CORRESPONDE À METADE DA CIRCUNFERÊNCIA

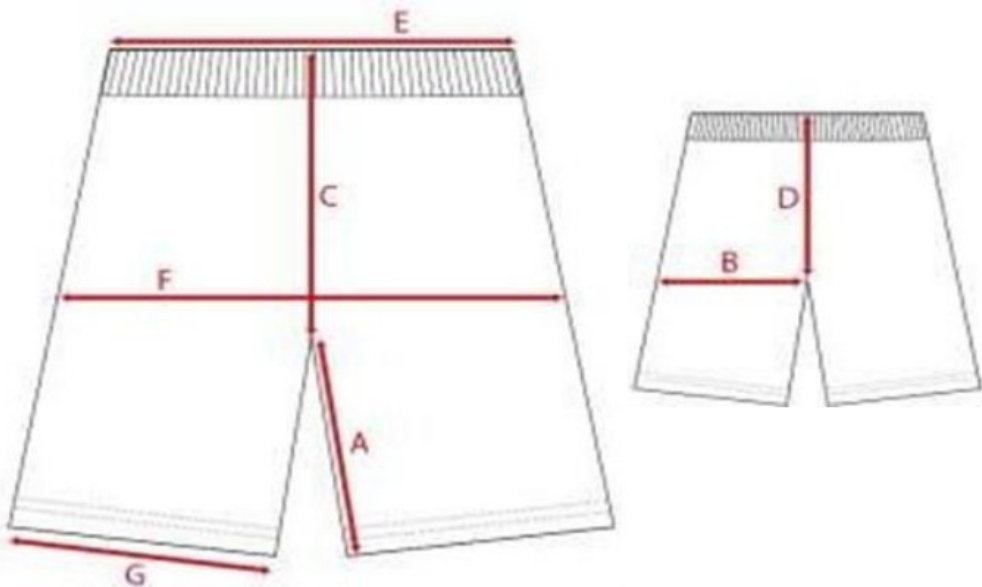


TABELA DE MEDIDAS EM CENTÍMETROS SHORTS SAIA – TOLERÂNCIA 1CM+/-											
	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A – ENTRE PERNAS	7c m	8 cm	9 cm	10 cm	11 cm	12 cm	13 cm	14 cm	15 cm	16 cm	17 cm
B – ALTURA DA SAIA	25 cm	27 cm	29 cm	31 cm	33 cm	35 cm	37 cm	39 cm	41 cm	43 cm	45 cm
C – GANCHO FRENTE	19 cm	20 cm	21 cm	22 cm	23 cm	24 cm	25 cm	26 cm	27 cm	28 cm	29 cm

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

C/CÓS											
D – GANCHO COSTAS C/CÓS	24 cm	25 cm	26 cm	27 cm	28 cm	29 cm	30 cm	31 cm	32 cm	33 cm	34 cm
E – CINTURA*	20 cm	22 cm	24 cm	26 cm	28 cm	30 cm	32 cm	34 cm	36 cm	38 cm	40 cm
F – QUADRIL*	32 cm	34 cm	36 cm	38 cm	40 cm	42 cm	44 cm	46 cm	48 cm	50 cm	52 cm
G – ABERTURA PERNA*	21 cm	22 cm	23 cm	24 cm	25 cm	26 cm	27 cm	28 cm	29 cm	30 cm	31 cm

* ½ DA CIRCUNFERÊNCIA. NESTES PONTOS A TOLERÂNCIA ATRIBUÍDA CORRESPONDE À METADE DA CIRCUNFERÊNCIA

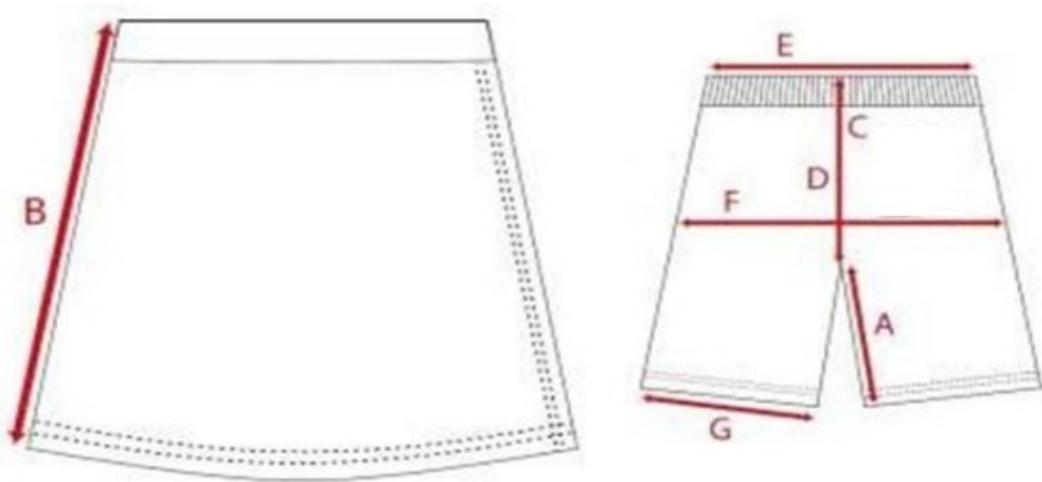


TABELA DE MEDIDAS EM CENTÍMETROS CALÇA– TOLERÂNCIA 1CM+/-											
	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A – ENTRE PERNAS	42 cm	48 cm	54 cm	60 cm	64 cm	68 cm	72 cm	76 cm	78 cm	80 cm	82 cm
B – COXA (MEDIDO 2CM ABAIXO DO GANGHO)*	25 cm	26 cm	27 cm	28 cm	29 cm	31 cm	32 cm	33 cm	35 cm	36 cm	38 cm
C – GANCHO FRENTE C/CÓS	22 cm	23 cm	25 cm	26 cm	27 cm	28 cm	29 cm	30 cm	31 cm	32 cm	33 cm
D – GANCHO COSTAS C/CÓS	26 cm	27 cm	29 cm	30 cm	31 cm	32 cm	33 cm	34 cm	35 cm	36 cm	37 cm
E – CINTURA *	26 cm	27 cm	29 cm	30 cm	31 cm	32 cm	33 cm	35 cm	37 cm	39 cm	41 cm

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com

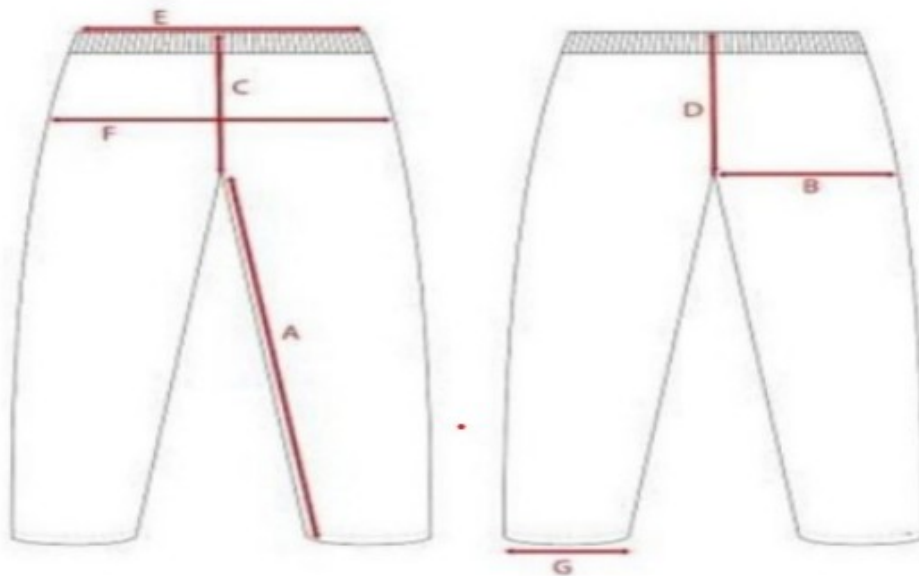


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

F – QUADRIL*	42 cm	44 cm	46 cm	48 cm	50 cm	52 cm	54 cm	56 cm	58 cm	60 cm	62 cm
G – ABERTURA PERNA*	16 cm	17 cm	18 cm	19 cm	20 cm	21 cm	22 cm	24 cm	25 cm	26 cm	27 cm

*** ½ DA CIRCUNFERÊNCIA. NESTES PONTOS A TOLERÂNCIA ATRIBUÍDA CORRESPONDE À METADE DA CIRCUNFERÊNCIA**



1.8. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS TÊNIS (COM FECHAMENTO EM VELCRO E/OU CADARÇO)

1.8.1. O material (tênis) deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetro de número a número.

1.8.2. TÊNIS ESCOLAR FECHAMENTO COM VELCRO DO N. 19 a 35:

1.8.2.1. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter a Bandeira e o Nome do órgão aplicado na Tira do Velcro.

1.8.2.2. COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA – A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor azul royal (pantone 19-4150 TPX), devendo estar doublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

1.8.2.3. CONTRA FORTE – se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

1.8.2.4. FORRO – O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m2) na cor Preto, doublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico).

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

1.8.2.5. DEBRUM E COSTURAS – A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

1.8.2.6. FECHAMENTO COM VELCRO - Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número, toda debruada, igual ao cabedal.

1.8.2.7. BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL – Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

1.8.2.8. CORES: a Biqueira, Sobre Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, e dois Filete na cor amarelo-ouro (pantone 15-0955 TPX). A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

1.8.2.9. GORGURÃO TRAZEIRO –Deverá ser colocado na parte trazeira do tênis um gorgurão de no mínimo 13 mm de largura, na mesma cor do cabedal, como nome do órgão, na cor Branco, gravado conforme ilustração abaixo.

1.8.2.10. Palmilha Amortecedora – Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado.

1.8.2.11. SOLA –Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéter de alta resistência à hidrólise. Este solado deve ser na cor amarelo-ouro (pantone 15-0955 TPX), devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

1.8.3. TÊNIS ESCOLAR FECHAMENTO COM CADARÇO DO N. 34 a 40:

1.8.3.1. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overlock, com variação permitida de 3% (+/-). Deve ter a Bandeira e o Nome do órgão aplicado na Lateral do Tênis.

1.8.3.2. COR E MATERIAL DO CABEDAL E LINGUETA – A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor azul royal (pantone 19-4150 TPX), devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto.

1.8.3.3. CONTRA FORTE – se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero.

1.8.3.4. FORRO – O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m²) na cor Preto, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m³ (quilograma por metro cúbico).

1.8.3.5. DEBRUM E COSTURAS – A gáspea deve ser toda debruçada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca.

1.8.3.6. CADARÇO / ATACADOR – O tênis deverá ser entregue com Um par de cadarço na cor Branco, devendo ser de algodão com fibras sintéticas, armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7,00 mm e comprimento adequado a cada número.

1.8.3.7. ILHÓSES – Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5 mm, composto por duas peças (ilhós e arruela) nos passadores do cadarço.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

1.8.3.8. - BIQUEIRA, SOBRE BIQUEIRA, BANDA LATERAL – Devem ser de uma Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm.

1.8.3.9. CORES: a Biqueira, Sobre Biqueira e a Banda Lateral devem ser na cor Branca, e dois Filete na cor amarelo-ouro (pantone 15-0955 TPX). A sobre biqueira deverá ter gravação de reforço, tudo similar à ilustração da vista externa.

1.8.3.10. GORGURÃO TRAZEIRO – Deverá ser colocado na parte trazeira do tênis um gorgurão de no mínimo 13 mm de largura, na mesma cor do cabedal, como nome do órgão, na cor Branco, gravado conforme ilustração abaixo.

1.8.3.11. Palmilha Amortecedora – Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado.

1.8.3.12. SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano poliéter de alta resistência a hidrolise. Este solado deve ser na cor amarelo-ouro (pantone 15-0955 TPX), devendo ter agravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura mínima de dianteira (Espessura A) 5 milímetros, e espessura traseira (Espessura B) 9 milímetros, tolerância admitida +/- 1 milímetro, isso deve ser seguido em todos os tamanhos.

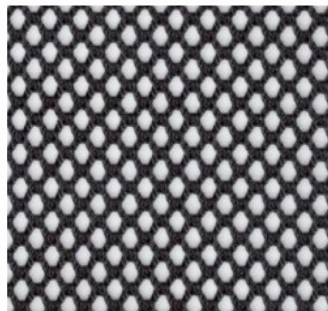
1.9. DESCRIÇÃO DETALHADA DAS MOCHILAS

1.9.1. Corpo principal na em tecido poliéster 600, gramatura 350g/M², revestido internamente com uma película em PVC e maquinado colmeia, cor 19-3810 TPX.

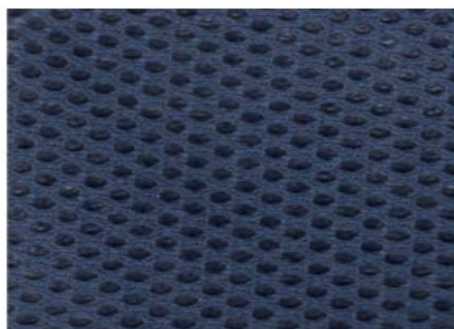
1.9.2. O fundo é confeccionado em tecido reforçado poliéster 1200, gramatura 370 g/M², com trama formando listras diagonais. O acabamento das bordas é feito em vivo PVC preto de 4 mm.

1.9.3. A abertura principal e bolso frontal é feita através de zíper deslizador nº 8, fecho de correr na cor preta, com puxador metálico prata.

1.9.4. Bolsos laterais em tecido estruturado em fios 100% poliéster, gramatura 300 g/M², cor preta, cuja amarração forma uma rede de alta resistência, conforme figura a seguir, a barra deste bolso é feita debrun elástico de 25 mm.



1.9.5. Parte traseira do corpo e da alça em tecido aerado, gramatura 170 g/M², dupla frontura, cor azul-marinho com trama e aspecto conforme figura a seguir estruturado com espuma PAC 4 mm, com 4 costuras em formato de “V” invertido e acabamento com vivo PVC preto. Forrado internamente com tecido 100% poliéster preto maquinado.



Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

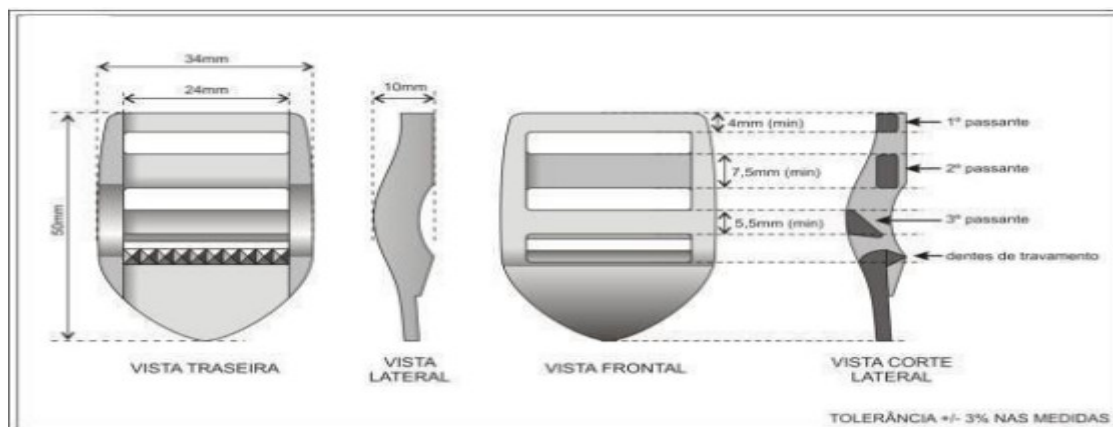
Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

1.9.6. Alças de ombro estruturadas em espuma PAC 4 mm, em formato anatômico com acabamento em debrun 100% poliéster 21 mm.

1.9.7. Será aplicado na parte frontal e alça duas faixas de fita galão com 10 mm de largura, 100% poliéster, construção tubular nas cores verde-bandeira e branco, conforme layout da peça.

1.9.8. Extensores das alças de ombro em cadarço de 24 mm de largura, o cadarço deve ser composto por 40% polipropileno e 60% poliéster, com uma densidade mínima de 80 fios por polegada.

1.9.9. O Regulador possui dentes de travamento e é injetado em nylon 6.6 conferindo ala resistência e deve ter formato conforme desenho técnico a seguir.



1.9.10. Os extensores devem ter fixação reforçada na alça de ombro com 2 costuras de 25 mm.

1.9.11. A parte interna é finalizada com cobertura das costuras em debrum de 25 mm.

1.9.12. TABELA DE MEDIDAS DA MOCHILA ESCOLAR (tolerância nas medidas de 3%)

MEDIDAS	MOCHILA TAMANHO P	MOCHILA TAMANHO G
A – altura principal	35 cm	40 cm
B – largura principal	27 cm	30 cm
C – altura do bolso frontal	26 cm	30 cm
D – largura bolso frontal	22 cm	24,5 cm
E – profundidade principal	13 cm	16 cm
F – profundidade bolso frontal	4 cm	4 cm
G – altura bolso lateral	14 cm	18 cm

1.9.13. A personalização da Mochila é feita pelo processo de silkscreen, estampando o bolso frontal com arte final conforme layout a seguir no tamanho 14,0 cm de altura e largura proporcional, respeitando as cores oficiais e com fundo branco.

1.10. Em caso de divergência entre as especificações do objeto deste Termo de Referência e o respectivo código do Catálogo de Materiais (CATMAT) ou do Catálogo de Serviço (CATSERV) do sistema SIASG/COMPRASNET, prevalecerão as especificações do Termo de Referência.

1.11. Os itens da presente Aquisição são caracterizados como **BEM COMUM**, com características e especificações usuais de mercado, conforme disposição do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

1.12. A Forma da Contratação Pretendida **Modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Complementar nº 945, de 31 de Agosto de 2023, publicada no DOM Nº 3551, Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, Decreto nº 18.892 de 30 de março de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Porto Velho e dá outras providências, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, que regulamenta os artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se refere ao procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em consonância ao inciso XXIII, art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade ao art. 82 da mesma lei, que se refere ao Sistema de Registro de Preços – SRP e ao art. 38 do Decreto Municipal nº 18.892, de 30 de março de 2023, que regulamenta o procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho, bem ainda em cumprimento ao disposto no inciso I, art. 1º da Lei Complementar nº 652, 03 de março de 2017, que dispõe sobre a regulamentação e estrutura básica da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP e em consonância ao Estudo Técnico Preliminar – ETP elaborado pelo Departamento de Políticas Educacionais - DPE/SEMED, (e-DOC nº [C5AC30DF-e](#) – peça nº 31) e demais normas pertinentes.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.2.1. Justificativa do Órgão do Planejamento Central (SGP)

2.2.1.1. A Administração Pública optou pelo procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços objetivando atender a Secretaria (solicitante), tendo em vista as atribuições institucionais, visando melhorar as demandas que são de competência por esta Secretaria, o presente Termo de Referência, é baseado na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 18.892/2022 de 30 de março de 2023, para eventual **AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORMES ESCOLARES, COMPOSTO POR CAMISA, BERMUDA, SHORT SAIA, CALÇA, TÊNIS COM VELCRO, TÊNIS COM CADARÇO, E MOCHILAS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS(AS) MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO VELHO/RO.**

2.2.2. Justificativa das Unidades Participantes

2.2.2.1. É importante consignar que a justificativa da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão de consumo foram elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, visto que são os detentores do conhecimento técnico e prático, além das informações pertinentes dos serviços sob sua responsabilidade, que demandam a utilização do objeto que se pretende adquirir.

2.2.2.2 Nesse contexto, abaixo transcreve – se a justificativa apresentada pela **Secretaria Municipal de educação - SEMED**:

A Secretaria Municipal de Educação, vem implementando ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes atendidos nas Escolas Públicas pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Porto Velho.

A padronização dos uniformes, por meio da aquisição dos Kits de Uniforme Escolar, a serem utilizados pelos alunos(as) da Rede Pública Municipal, constituem uma forma de identificação desses alunos(as), e lhes garantem um sentimento de pertencimento a um grupo social, favorecendo assim ao desenvolvimento psicossocial, fundamental nas relações sociais. Além do aspecto anteriormente mencionado, o uso do “uniforme escolar” se torna elemento de integração e promoção da inclusão e da igualdade social. O uniforme escolar é, portanto, parte integrante do ambiente escolar e deve ser pensado sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança.

É preciso ressaltar, ainda, a praticidade e a economia que o Kit Uniforme Escolar proporcionará aos pais e responsáveis, já que a utilização de diferentes roupas e calçados a cada dia de aula é oneroso para as famílias. Deste modo, faz-se necessário a aquisição do Kit de Uniformes Escolares para alunos(as) da Rede Pública Municipal de Ensino de Porto Velho, considerando que um uniforme padronizado e perene distingue e, ao mesmo

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

tempo, integra o aluno à instituição a qual pertence, refletindo no comportamento, na identidade visual e no seu estímulo pedagógico.

A aquisição ora pretendida visa, além do atendimento à comunidade estudantil, ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação/PME, nas Metas 1 e 2 respectivamente, que tratam da universalização e atendimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, as quais requerem comprometimento de decisões e gestão pública.

A distribuição dos kits de uniforme escolar, será: o uso de short-saia para as meninas de pré-escola à 5º ano e para os meninos o uso de bermuda, justifica-se pelo conforto, segurança e flexibilidade que traz aos alunos. Quanto aos alunos do Ensino Fundamental, sendo de (6º ao 9º ano): o uso da calça justifica-se uma vez que se trata de adolescentes. Todavia, quanto aos alunos do EJA apenas camisetas serão distribuídas, considerando que a faixa etária a ser atendida, em sua grande maioria trata-se de jovens que estão inseridos no mercado de trabalho, padronizando apenas as camisetas, de forma que a exigência de uniforme completo traria prejuízos a este grupo de alunos. Quanto ao uso de tênis, apenas os alunos da pré-escola e creche usarão tênis com velcro, considerando a faixa etária, a facilidade de calçar e para evitar acidentes com uso de cadarço. Os Tênis com cadarço serão fornecidos aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. Portanto, a distribuição dos kits de uniforme escolar será realizada segundo os seguintes critérios:

Alunos da Educação infantil	camiseta, short-saia para meninas, bermuda para os meninos, tênis de velcro e mochila tamanho P;
Alunos do Ensino Fundamental anos iniciais	camiseta, short-saia para meninas, bermuda para os meninos, tênis de cadarço e mochila tamanho G;
Alunos do Ensino Fundamental anos finais	camiseta e calça;
Alunos da Educação de Jovens e Adultos	camiseta.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. PROCEDIMENTO AUXILIAR DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.1. De acordo com o inciso XLV, art. 6º da Lei nº 14.133/2021, Sistema de Registro de Preços é o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, as obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras”.

3.1.2. O doutrinador Marçal Justen Filho, comentando o tema, asseverando que:

“O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública.

(...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa.”

(...)

“Consiste num procedimento especial a ser adotado, que agiliza as aquisições na área pública, permitindo que os fornecimentos sejam feitos sem grandes entraves burocráticos, adaptados às contingências da vida moderna, eliminando uma série de medidas supérfluas e desnecessárias. A licitação, nesse caso, destina-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, seriadas, que poderão ser realizadas durante certo período, por repetidas vezes, quantas vezes a administração o desejar.”

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

3.1.3. Dentre os diversos argumentos que justificam a adoção dessa estratégia de compras, ressalta-se a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios, sendo que a execução conjunta culmina em um único certame. Tal fato implica, diretamente, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas, tal qual o sistema just in time, utilizado por grandes empresas e fábricas e recomendado pela Administração. Além disso, cumpre propor menção especial ao ganho de economia de escala, que retorna em economia de recursos para os cofres públicos. Ao prospectar grandes volumes licitados, a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria se o certame fosse de forma isolada.

3.1.4. Em âmbito Municipal o procedimento de sistema de registro de preços é regulamentado no art. 38 do Decreto nº 18.892/2023, que se refere às hipóteses de cabimento, vejamos:

Art. 38. O Sistema de Registro de Preços – SRP para aquisição e locação de bens ou contratação de obras ou serviços, inclusive de engenharia, será adotado pela Administração Municipal quando julgar pertinente e obedecerá ao disposto nos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Decreto, nas seguintes hipóteses:

I – quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas do Município;

IV – quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou via compra centralizada; ou

V – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela administração.

3.2. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE (ADESÃO)

3.2.1. Nos termos do art. 70 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, esta Ata de Registro de Preços Permanente, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

3.2.1.1. O órgão gerenciador deve consultar o fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, se aceita ou não o fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes.

3.2.1.2. É facultado ao licitante detentor da Ata de Registro de Preços aceitar ou não o fornecimento adicional a órgão não participante, ressalvada a garantia de cumprimento das obrigações anteriormente assumidas em relação aos órgãos participantes (art. 73 do Decreto nº 18.892/2023).

3.2.1.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata,

3.2.1.4. Conforme determinado no art. 71 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, o órgão ou entidade não participante, deverá observar as regras no âmbito do controle para adesão à Ata de Registro de Preços, conforme os limites abaixo estabelecidos:

“I – as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o Art. 70 deste Decreto não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatórios registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

II – o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços a que se refere o Art. 70 deste Decreto não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.”

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

3.2.1.5. Excepciona-se o limite que trata o inciso II do art. 71 do referido Decreto quando se tratar de aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal gerenciados pelo Ministério da Saúde, consoante dispõe o § 1º do mesmo Decreto.

3.3. ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.3.1. Os preços registrados na SRP poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, desde que se enquadrem em alguma das situações do art. 70 do Decreto nº 18.892/2023.

3.3.2. Nenhuma alteração de preços terá efeito enquanto não for publicado o extrato da ata atualizada consoante dispõe o §5º do art. 79 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, *in verbis*.

§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º deste artigo, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado e será providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços nos moldes deste Decreto, para fins de validade do novo preço registrado.

3.4. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.4.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de **1 (um) ano** contados a partir da sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM) e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso conforme o Decreto Municipal nº 18.892 de 30 de março de 2023.

3.4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Sustentabilidade

4.1.1. Na execução do objeto, a empresa contratada deverá adotar as boas práticas de sustentabilidade, conforme disposições contidas no Decreto Estadual nº 21.264/2016, de 20 de setembro de 2016, que dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia, em observância aos princípios dispostos no caput do art. 5º da Lei nº 14.133.2021.

4.2. Das amostras.

4.2.1. Antes de decidir sobre a aceitabilidade das propostas e com a finalidade de verificar se o(s) material(s) ofertado(s) pelo licitante atende ao que é exigido neste edital, o Pregoeiro solicitará amostra do(s) material(s) a ser(em) fornecido(s);

4.2.2. Lote 1: Camisa, bermuda, short saia, calça: deverá ser fornecido uma unidade de cada item;

4.2.3. Lote 2: Tênis com fechamento em velcro e tênis com fechamento em cadarço: deverá ser fornecida uma unidade de cada item;

4.2.4. Lote 3: Mochilas: deverá ser fornecida uma unidade, P ou G.

4.2.5. O procedimento de amostragem seguirá os seguintes critérios:

4.2.5.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá entregar 01 (uma) amostra idêntica, referente a cada item ofertado, em embalagem original e da mesma marca da proposta, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, após a convocação do Agente de contratação/Pregoeiro;

4.2.5.2. As amostras deverão ser entregues no Departamento de Políticas Educacionais da Secretaria Municipal de Educação – DPE/SEMED, situado à Rua Elias Gorayeb, nº 1.514, 1º Andar – Bairro Nossa Sra. das Graças, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13 h – telefone: 69 3901-3313, onde serão submetidas à análise das amostras.

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

4.2.5.3. A secretaria terá o prazo de 03(três) dias úteis para examinar a qualidade dos materiais, emitindo documento conclusivo da análise, aprovando ou reprovando;

4.2.5.4. Logo após o recebimento da(s) amostra(s) pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a mesma de imediato informará a Superintendência Municipal de Licitações – SML, para fins de controle dos prazos estipulados;

4.2.5.5. Caso o licitante tenha sua amostra reprovada pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, será considerado desclassificado para o item;

4.2.5.6. Logo que o responsável pela licitação tomar conhecimento, convocará a próxima classificada para apresentar a amostra, sendo que a mesma terá o mesmo prazo estipulado no item 4.2.5.1.

4.3. Subcontratação

4.3.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo de referência.

4.4. Garantia do objeto

4.4.1. Os uniformes terão a garantia oferecida pelo fabricante, mínimo de 10 dias, esta garantia deverá ter início a partir da entrega dos materiais.

4.4.2. No caso dos uniformes que apresentarem defeitos e tiverem que ser substituídos, a garantia será contado a partir da nova data de entrega.

4.4.3. Aplica-se, no que couber, as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990.

4.4.4. As despesas com impostos, mão de obra, substituição de material dentro do prazo de garantia, conforme item 4.4.1, e aquelas que apresentarem desgaste por defeito de fabricação, deslocamentos de veículos e pessoal, durante o período de garantia, serão de inteira responsabilidade da contratada.

4.5. Da Alteração Subjetiva

4.5.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Da forma do prazo, local de entrega e condições de recebimento

5.1.1. O fornecimento dos objetos dar-se-á, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da data de recebimento da respectiva nota de empenho.

5.1.2. O não atendimento do prazo fixado, poderá implicar a aplicação das sanções definidas no Art. 156 da Lei nº 14.133/2021 e ainda:

5.1.2.1. Poderá implicar pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas e outras previstas neste Termo de Referência e na Legislação pertinente e em vigor, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação.

5.1.3. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, objetos que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas no Termo de Referência.

5.1.4. Os uniformes/materiais deverão ser entregues de acordo com a localização da Unidade Escolar:

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

a) Para as **escolas urbanas** a entrega deverá ser realizada nos endereços das mesmas, conforme QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (ANEXO III), onde constam também os quantitativos de cada Unidade Escolar. O gestor (a) escolar será responsável pelo recebimento, junto a Comissão de Recebimento, devidamente portariada.

b) Para as **escolas rurais** deverão ser observados OS QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO (ANEXO IV), onde constam os nomes das escolas e os quantitativos, para a **realização da entrega na Divisão de Almoxarifado e Patrimônio – DIAP/Secretaria Municipal de Educação**, no seguinte endereço: Rua Duque de Caxias, 2840 – Bairro São Cristóvão, CEP: 76.804-018 – Porto Velho-RO, no horário das 08h00min às 13 h, de segunda-feira a sexta-feira. Telefone para contato: (69) 3901-3305, correio eletrônico: (diap.semed@hotmail.com), onde serão recebidos pela Comissão de Recebimento do Almoxarifado.

5.1.5. Todos os uniformes/materiais deverão estar em perfeito estado de conservação, o que for entregue em desacordo com as descrições/características constantes neste Termo de Referência e em seu anexo será recusado e deverá ser substituído em até 15 (quinze) dias por outro que atenda as especificações, sem acréscimo de valor.

5.1.6. A CONTRATADA deverá atender a todas as medidas de segurança necessárias ao transporte dos uniformes/materiais.

5.1.7. O recebimento e a aceitação dos materiais serão realizados da seguinte forma:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório por servidor responsável no verso da fatura/nota fiscal, sendo o recebimento provisório do material adjudicado não implica sua aceitação;

b) **Definitivamente**, em até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, e consequente aceitação pela Comissão de Recebimento, devidamente portariada.

5.1.8. Se, após o recebimento provisório, por meio de verificação minuciosa ou testes realizados, constata-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o especificado ou com a Proposta, com defeito ou incompleto, após a notificação da Contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento desses materiais, até sanada a situação.

5.1.9. Na ocorrência de qualquer uma das hipóteses a que se refere o subitem anterior, fica a Contratada obrigada a sanear a situação no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar de sua notificação, via fax ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus à Contratante.

5.1.10. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada pela perfeita qualidade do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, no prazo de garantia do produto, quando da utilização desse material.

5.1.11. A inobservância ao disposto nos itens acima implicará o não pagamento à futura contratada, até a sua regularização.

5.1.12. Feita a entrega definitiva pela contratada, a Administração procederá conforme consta do respectivo edital de licitação com vistas ao recebimento definitivo dos(s) objetos (s).

5.1.13. Nos valores dos objetos já está incluído o valor do frete (transporte).

6. GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Da Fiscalização

6.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. No âmbito da atuação dos fiscais e gestores do contrato, em atendimento ao disposto no Decreto Municipal nº 18.892/2023, em seu Art. 4º, este contrato será regido pelas normas estabelecidas à luz do Decreto Federal nº 11.246/2022. Vejamos: “Art. 4º As regras relativas à atuação da Comissão de Contratação e à atuação de fiscais e

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

gestores de contratos de que trata este Decreto deverão observar, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, ou a que vier a lhe substituir.”

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A gestão do contrato será exercida por servidor que exerça o cargo vinculado à Secretaria Municipal de Educação com qualificação condizente com o objeto da contratação, nomeado na função de gestor do contrato.

6.6. A fiscalização do contrato será exercida por servidor, que exerça o cargo vinculado na Secretaria Municipal de Educação com qualificação condizente com o objeto da contratação, nomeado na função de fiscal do contrato.

6.7. As atribuições de gestão e fiscalização não serão exercidas pelo mesmo servidor.

6.8. O fiscal do contrato terá, entre outras, as seguintes atribuições:

6.8.1. Proceder ao acompanhamento técnico do fornecimento.

6.8.2. Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada. Comunicar a CONTRATADA sobre descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento.

6.8.3. Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de cláusula contratual.

6.8.4. Atestar as notas fiscais de fornecimento para efeito de pagamentos.

6.8.5. Acompanhar e receber os serviços objeto do contrato, na forma dos art. 117 e 140 da Lei 14.133/2021.

6.8.6. Solicitar à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom fornecimento do objeto contratado.

6.8.7. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.8.8. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.8.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.8.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.8.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.8.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações

6.8.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.8.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.8.15 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, e o acompanhamento e fiscalização será observado ainda o disposto no Decreto Federal nº 11.246/2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal acompanhada das devidas requisições que deram origem ao fornecimento pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 141 da Lei nº 14.133 de 2021.

7.2. O prazo para pagamento da Nota Fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE, será de **30 (trinta) dias**, contados da data de sua apresentação.

7.3. Não será efetuado qualquer pagamento de parcela controvertida à (s) empresa (s) Contratada (s) enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4. FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicadas pelo contratado.

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. PRAZO DE PAGAMENTO

7.5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias úteis**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

7.5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.5.3. No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.6. DO PAGAMENTO

7.6.1. Após o recebimento dos objetos, por um ou mais servidor ou Comissão de Recebimento o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência e no Edital respectivo, para fins de pagamento.

7.6.2. O pagamento em até 30 (trinta) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal exigida no subitem anterior data da liquidação da despesa.

7.6.3. No corpo da nota deverá conter:

7.6.3.1. Processo e empenho.

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

7.6.3.2. Número da conta bancária da empresa, para depósito do pagamento.

7.6.3.3. Número do Convênio, se houver.

7.6.4 Não haverá pagamento antecipado à liquidação da despesa em nenhuma hipótese, bem como, fica condicionado o pagamento à entrega dos documentos exigidos para este fim.

7.6.5. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

7.6.6. Havendo impedimento de efetivação do pagamento por motivo causado exclusivamente por conduta da contratada, não será devida atualização de nenhuma natureza em razão do atraso (juros, mora, etc.).

7.6.7. Por ocasião do pagamento a SEMFAZ verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que a habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, FGTS, Justiça do Trabalho e Falência (certidão negativa).

7.6.8. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$\begin{aligned} EM &= I \times N \times VP \text{ Onde:} \\ EM &= \text{Encargos moratórios;} \\ N &= \text{Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;} \\ VP &= \text{valor da parcela paga;} \\ I &= \text{Índice de compensação financeira} = 0,000328767, \text{ assim apurado:} \\ I &= (TX) I = (1/100) \\ I &= 365 \text{ } 365 \\ TX &= \text{Percentual da taxa anual} = 12\% \end{aligned}$$

7.6.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

7.6.10. A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Critério de Seleção do Fornecedor

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, por meio da modalidade Pregão na forma Eletrônica com fundamento na Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

8.1.2. Critério de Julgamento da Proposta de Preços. O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de **[MENOR PREÇO POR LOTE]** conforme inciso i, art. 33 da Lei nº 14.133/2021, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no edital.

8.1.3. O julgamento por menor preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação, consoante art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Da Habilitação

8.2.1. As Exigências de Habilitação: Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos nos artigos 62 a 69 da Lei n. 14.133/2021; Jurídica; Fiscal;

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

Social; Trabalhista; Qualificação Econômico-Financeira; e Qualificação Técnica as quais estão estabelecidas no Edital de licitação.

8.3. Qualificação Técnica

8.3.1. Para fins de aferimento da qualificação, os licitantes interessados em participar do certame, deverão apresentar comprovação de aptidão para o fornecimento de bens de características similares de complexidade operacional equivalente ou superior ao **objeto desta contratação**, ou **ao item/lote pertinente**, devendo a comprovação se dar por meio da apresentação de Certidão, atestado de capacidade ou outros documentos idôneo capaz de comprovar que o licitante possui a capacidade técnica necessária e suficiente para executar o objeto de forma satisfatória.

8.3.2. Os documentos emitidos deverão ser por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

8.3.3. Caso os documentos não sejam suficientes, a título de diligência, prevista no artigo 64 da Lei 4.133/2021 serão solicitados a critério da Administração documentos comprobatórios de atendimentos, quais sejam cópias de contratos, notas de empenho, dentre outros para complementação de informações.

8.4. Dos benefícios da Lei nº 123/2006 e suas alterações

8.4.1. Quanto à aplicação dos benefícios CONDICIONADAS ÀS NORMAS DA LEI Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, para fins de participação nesta Licitação, os quantitativos do objeto deste termo estão classificados da seguinte forma:

a) **ITEM/LOTE COM VALORES** acima de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será aplicada a **COTA RESERVA** – corresponde até 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação de **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS** e **COTA PRINCIPAL** destinados à participação para **AMPLA CONCORRÊNCIA**.

b) Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

c) Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

e) **ITEM/LOTE COM VALORES ACIMA DE R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)**, sendo eles destinados à **AMPLA CONCORRÊNCIA**, cujo o valor exceda a receita anual bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresas de Pequeno Porte, aplica-se a regra do art. 4º da Lei n. 14.133/2021, **devendo a licitante apresentar declaração de observância desse limite para fins de habilitação para a licitação**.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa prévia de valor da contratação foi realizada em conformidade com o inciso III, art. 23, da Lei 14.133/2021, *in verbis*:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

9.2. Em conformidade com a Pesquisa de Preços, atestada pela Divisão de Pesquisa Mercadológica – DIPM/SML (e-doc [D6BFCCFB-e](#) e [C294BA47-e](#), o valor estimado para a contratação é de **R\$ 14.121.381,41 (Quatorze milhões cento e vinte e um mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos)**.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Obrigações da Contratada

10.1.1. As obrigações da Contratada são as resultantes da aplicação das Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 18.892/2023 e demais normas pertinentes, bem como às previstas neste Termo de Referência e as constantes no Edital:

10.1.2. Entregar os objetos licitados conforme as especificações, quantidades, locais, prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento, responsabilizando-se inteiramente pela entrega inadequada.

10.1.2. Os objetos licitados deverão ser entregues nos locais estabelecidos nos pedidos da Unidade Administrativa, conforme definido neste instrumento, devendo ser transportados em veículos apropriados, seguindo as normas de segurança dos agentes responsáveis pelo controle e fiscalização.

10.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do objeto desta licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da entrega do objeto desta licitação.

10.1.5. Cumprir toda a legislação de Segurança do Trabalho no que for pertinente à exploração e transporte dos objetos licitados.

10.1.6. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega dos objetos, inclusive materiais, mão de obra, locomoção, transporte, seguros de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes de sua execução.

10.1.7. Encaminhar, após a definição do fornecedor pelo agente de contratação/pregoeiro, as fichas de composição de custos discriminando o custo do objeto, do transporte e demais despesas e comprovar a sua capacidade de fornecimento dos objetos. Conforme artigo 17 da Lei nº 14.133/2021, será marcada uma data para diligência visando a verificar "in loco" a capacidade de fornecimento da empresa e os dados da ficha de composição de custo.

10.1.8. A CONTRATADA deverá assinar o contrato no prazo de até **05 (cinco) dias** após a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

10.1.9. A CONTRATADA deverá disponibilizar as quantidades parciais solicitadas pela Contratante ao longo da contratação, de modo a atender às necessidades da execução dos serviços.

10.1.10. É vedado a CONTRATADA interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente, conforme Art. 36, inciso IV do Decreto Municipal nº 13.707 de 21/11/2014, inclusive quando o pedido for das Unidades Escolares.

10.1.11. A CONTRATADA deverá cumprir a cota, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pela Lei nº 13.146, de 2015.

10.1.12. A CONTRATADA deverá cumprir a cota, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos, que dentre os (as) aprendizes a serem contratados (as) deverá ser priorizado (a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023;

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

10.1.13. A CONTRATADA deverá orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10.2. Obrigações da Contratante

10.2.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pela CONTRATADA.

10.2.2. Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Edital.

10.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a contratada entregar fora das especificações do Edital.

10.2.4. Comunicar à contratada, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento dos produtos adquiridos.

10.2.5. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

10.2.6. Efetuar o pagamento da contratada no prazo determinado no Edital e em seus anexos, inclusive, no contrato.

10.2.7. Notificar, por escrito à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

11. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E APLICAÇÕES DE SANÇÕES

11.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie prescrita pela Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 18.892/2022, e previstas no Edital e/ou contrato, as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, será calculado na forma estabelecida em edital, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), limitado a 30% (trinta por cento);

b) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

c) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

d) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

e) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III – Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de 5% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

c) Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV – Impedimento de licitar e contratar; Art. 156, inciso III da Lei nº 14.133/2021.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 156, da Lei nº 14.133/2021, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

11.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

11.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei

11.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

11.5. Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

11.6. As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

11.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho-RO, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, seus anexos e demais cominações legais.

11.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias dos processos administrativos necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

11.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

11.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

11.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999. Observadas ainda as disposições constantes nos Arts. 95 a 130 do Decreto Municipal nº 18.892/2023.

11.12 Observadas ainda as disposições constantes nos Arts. 95 a 130 do Decreto Municipal nº 18.892/2023.

12. INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

12.1. O fornecimento, em razão de tratar-se de entrega imediata e, considerando o disposto no inciso II do art. 95 de Lei nº 14.133/2021, será instrumentalizado por meio de **Nota de Empenho**, que terá força obrigacional e vincula a licitante à sua proposta, ao Termo de Referência e ao edital de licitação, sem prejuízo às demais obrigações decorrentes de Lei e normas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

12.2. Conforme art. 60 do Decreto Municipal 18.892/23, na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços ou retirar a nota de empenho, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, retirar a nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo e edital.

12.3. A contratação resultante do produto deste instrumento, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Conforme dispõe o art. 52 do Decreto Municipal nº 18.892/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Município de Porto Velho:

“Na licitação para Registro de Preços, não é obrigatório indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Termo de Referência, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

14.2. As normas disciplinadoras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.3. Em caso de divergência entre disposições deste Termo de Referência e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá deste Termo de Referência.

14.4. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

14.5. DOS ANEXOS:

14.5.1. Integra este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO ESTIMADO;

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR é parte integrante do Termo de Referência (documento que faz parte da fase de planejamento de contratações públicas, com intuito de demonstrar a necessidade da contratação e instruir a elaboração do Termo de Referência definitivo).

ANEXO III – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA DE UNIFORMES – ESCOLAS URBANAS

ANEXO IV – QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES – ESCOLAS RURAIS

Porto Velho, 20 de março de 2025.

Responsável pela Elaboração:

LIDIANA MARTINS CHAVES

Gerente da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços – DCRAP/DGNA/SGP/SGG
Matrícula nº 1000908

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

Responsável pela Revisão:

JELIANE GONÇALVES DA SILVA

Diretora do Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos – SGP/DGNA
Matrícula Nº 180216

Aprovo nos termos da Lei nº 14.133/2021:

EUMA MENDONÇA TOURINHO

Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
Matrícula Nº 10078170



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

ANEXO I - DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇO ESTIMADO

ITEM	CÓDIGO CATMAT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 01						
COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA						
01	614859	Unidade	CAMISETA confeccionada em malha PV (Poliviscose), com mangas curtas; Corpo na cor amarelo-ouro (pantone 15-0955 TPX); Mangas e viés azul royal (pantone 19-4150 TPX) medindo 1,5 cm; Gramatura 170 gramas; com tecidos em 67% poliéster e 33% viscose. CAMISA – EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHOS: 04, 06, 08 e 10 ANOS.	14.229	R\$ 35,96	R\$ 511.674,84
02	614859	Unidade	CAMISETA confeccionada em malha PV (Poliviscose), com mangas curtas; Corpo na cor amarelo-ouro (pantone 15-0955 TPX); Mangas e viés azul royal (pantone 19-4150 TPX) medindo 1,5 cm; Gramatura 170 gramas; com tecidos em 67% poliéster e 33% viscose. CAMISA – ENSINO FUNDAMENTAL TAMANHO: 08, 10, 12, 14, 16.	31606	R\$ 36,94	R\$ 1.167.525,64
03	614859	Unidade	CAMISETA confeccionada em malha PV (Poliviscose), com mangas curtas; Corpo na cor amarelo-ouro (pantone 15-0955 TPX); Mangas e viés azul royal (pantone 19-4150 TPX) medindo 1,5 cm; Gramatura 170 gramas; com tecidos em 67% poliéster e 33% viscose. CAMISA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA TAMANHO: P, M, G E GG	631	R\$ 40,68	R\$ 25.605,98
04	249184	Unidade	BERMUDA: confeccionada em tecido 100% poliéster (Helanca) na cor azul royal (pantone 19-4150 TPX); com gramatura de 160 g/m². A peça deverá ser toda costurada com máquina interloque na sua parte interna. BERMUDA – EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHOS: 04, 06, 08 e 10 ANOS.	7.241	R\$ 41,34	R\$ 299.342,94
05	249184	Unidade	BERMUDA: confeccionada em tecido 100% poliéster (Helanca) na cor azul royal (pantone 19-4150 TPX); com gramatura de 160 g/m². A peça deverá ser toda costurada com máquina	15.641	R\$ 42,12	R\$ 658.798,92

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

			interloque na sua parte interna. BERMUDA – ENSINO FUNDAMENTAL TAMANHOS: 08, 10, 12, 14, 16.			
06	611670	Unidade	SHORT SAIA: confeccionado em tecido 100% poliéster (Helanca) na cor azul royal (pantone 19-4150 TPX); com gramatura de 260 g/m². A peça deverá ser toda costurada com máquina interloque na sua parte interna. SHORT-SAIA – EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHOS: 04, 06, 08 e 10 ANOS	6.738	R\$ 44,27	R\$ 298.291,26
07	611670	Unidade	SHORT SAIA: confeccionado em tecido 100% poliéster (Helanca) na cor azul royal (pantone 19-4150 TPX); com gramatura de 260 g/m². A peça deverá ser toda costurada com máquina interloque na sua parte interna. SHORT-SAIA – ENSINO FUNDAMENTAL TAMANHOS: 08, 10, 12, 14, 16.	14.582	R\$ 44,74	R\$ 652.398,68
08	477853	Unidade	CALÇA UNISSEX, confeccionada em tecido 100% poliéster (Helanca) na cor azul royal (pantone 19-4150 TPX); com gramatura de 160 g/m². A peça deverá ser toda costurada com máquina interloque na sua parte interna. CALÇA – ENSINO FUNDAMENTAL TAMANHOS: 10, 12, 14, 16, P, M, G E GG.	1.081	R\$ 62,82	R\$ 67.908,42
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 01						R\$ 3.681.546,68
LOTE 02						
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
09	614859	Unidade	CAMISETA confeccionada em malha PV (Poliviscose), com mangas curtas; Corpo na cor amarelo-ouro (pantone 15-0955 TPX); Mangas e viés azul royal (pantone 19-4150 TPX) medindo 1,5 cm; Gramatura 170 gramas; com tecidos em 67% poliéster e 33% viscose. CAMISA – EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHOS: 04, 06, 08 e 10 ANOS.	250	R\$ 35,96	R\$ 8.990,00
10	614859	Unidade	CAMISETA confeccionada em malha PV (Poliviscose), com mangas curtas; Corpo na cor amarelo-ouro (pantone 15-0955 TPX); Mangas e viés azul royal (pantone 19-4150 TPX) medindo 1,5 cm; Gramatura 170 gramas; com tecidos em 67% poliéster e 33% viscose. CAMISA – ENSINO FUNDAMENTAL TAMANHO: 08, 10, 12, 14, 16.	250	R\$ 36,94	R\$ 9.235,00
11	614859	Unidade	CAMISETA confeccionada em malha PV (Poliviscose), com mangas curtas; Corpo	210	R\$ 40,58	R\$ 8.521,80

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

			na cor amarelo-ouro (pantone 15-0955 TPX); Mangas e viés azul royal (pantone 19-4150 TPX) medindo 1,5 cm; Gramatura 170 gramas; com tecidos em 67% poliéster e 33% viscose. CAMISA – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA TAMANHO: P, M, G E GG			
12	249184	Unidade	BERMUDA: confeccionada em tecido 100% poliéster (Helanca) na cor azul royal (pantone 19-4150 TPX); com gramatura de 160 g/m². A peça deverá ser toda costurada com máquina interloque na sua parte interna. BERMUDA – EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHOS: 04, 06, 08 e 10 ANOS.	250	R\$ 41,34	R\$ 10.335,00
13	249184	Unidade	BERMUDA: confeccionada em tecido 100% poliéster (Helanca) na cor azul royal (pantone 19-4150 TPX); com gramatura de 160 g/m². A peça deverá ser toda costurada com máquina interloque na sua parte interna. BERMUDA – ENSINO FUNDAMENTAL TAMANHOS: 08, 10, 12, 14, 16.	250	R\$ 42,12	R\$ 10.530,00
14	611670	Unidade	SHORT SAIA: confeccionado em tecido 100% poliéster (Helanca) na cor azul royal (pantone 19-4150 TPX); com gramatura de 260 g/m². A peça deverá ser toda costurada com máquina interloque na sua parte interna. SHORT-SAIA – EDUCAÇÃO INFANTIL TAMANHOS: 04, 06, 08 e 10 ANOS	250	R\$ 44,27	R\$ 11.067,50
15	611670	Unidade	SHORT SAIA: confeccionado em tecido 100% poliéster (Helanca) na cor azul royal (pantone 19-4150 TPX); com gramatura de 260 g/m². A peça deverá ser toda costurada com máquina interloque na sua parte interna. SHORT-SAIA – ENSINO FUNDAMENTAL TAMANHOS: 08, 10, 12, 14, 16.	200	R\$ 44,74	R\$ 8.948,00
16	477853	Unidade	CALÇA UNISSEX, confeccionada em tecido 100% poliéster (Helanca) na cor azul royal (pantone 19-4150 TPX); com gramatura de 160 g/m². A peça deverá ser toda costurada com máquina interloque na sua parte interna. CALÇA – ENSINO FUNDAMENTAL TAMANHOS: 10, 12, 14, 16, P, M, G E GG.	100	R\$ 62,82	R\$ 6.282,00
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 02						R\$ 73.909,30
LOTE 03 PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA						

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

17	344449	Unidade	TÊNIS ESCOLAR FECHAMENTO COM VELCRO DO N. 19 a 35: O material (tênis) deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetro de número a número.	14.479	R\$ 105,56	R\$ 1.528.403,24
18	344449	Unidade	TÊNIS ESCOLAR FECHAMENTO COM CADARÇO DO N. 34 a 40: O material (tênis) deve ser fabricado no processo de montagem ensacada, com fixação da palmilha ao cabedal pelo processo de costura Strobel (Overloque) e após ser AUTOCLAVADO, com vulcanização direta da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal. Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetro de número a número.	31.856	R\$ 136,98	R\$ 4.363.634,88
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 03						R\$ 5.892.038,12
LOTE 05						
COTA PRINCIPAL – PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA						
19	613011	Unidade	MOCHILA TAMANHO P – Corpo principal na em tecido poliéster 600, gramatura 350 g/M ² , revestido internamente com uma película em PVC e maquinado colmeia, cor 19-3810 TPX. - O fundo é confeccionado em tecido reforçado poliéster 1200, gramatura 370 g/M ² , com trama formando listras diagonais. O acabamento das bordas é feito em vivo PVC preto de 4 mm. - A abertura principal e bolso frontal é feita através de zíper deslizador nº 8, fecho de correr na cor preta, com puxador metálico prata. - Bolsos laterais em tecido estruturado em fios 100% poliéster, gramatura 300 g/M ² , cor preta, cuja amarração forma uma rede de alta resistência, conforme figura a seguir, a barra deste bolso é feita	14.020	R\$ 85,17	R\$ 1.194.083,40

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

			debrun elástico de 25 mm.			
20	613011	Unidade	MOCHILA TAMANHO G -Corpo principal na em tecido poliéster 600, gramatura 350 g/M ² , revestido internamente com uma película em PVC e maquinado colmeia, cor 19-3810 TPX. - O fundo é confeccionado em tecido reforçado poliéster 1200, gramatura 370 g/M ² , com trama formando listras diagonais. O acabamento das bordas é feito em vivo PVC preto de 4 mm. - A abertura principal e bolso frontal é feita através de zíper deslizador nº 8, fecho de correr na cor preta, com puxador metálico prata. - Bolsos laterais em tecido estruturado em fios 100% poliéster, gramatura 300 g/M ² , cor preta, cuja amarração forma uma rede de alta resistência, conforme figura a seguir, a barra deste bolso é feita debrun elástico de 25 mm.	31.456	R\$ 101,73	R\$ 3.200.018,88
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 05						4.394.102,28
LOTE 06						
COTA DE ATÉ 25% - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP E EQUIPARADAS						
21	613011	Unidade	MOCHILA TAMANHO P – Corpo principal na em tecido poliéster 600, gramatura 350 g/M ² , revestido internamente com uma película em PVC e maquinado colmeia, cor 19-3810 TPX. - O fundo é confeccionado em tecido reforçado poliéster 1200, gramatura 370 g/M ² , com trama formando listras diagonais. O acabamento das bordas é feito em vivo PVC preto de 4 mm. - A abertura principal e bolso frontal é feita através de zíper deslizador nº 8, fecho de correr na cor preta, com puxador metálico prata. - Bolsos laterais em tecido estruturado em fios 100% poliéster, gramatura 300 g/M ² , cor preta, cuja amarração forma uma rede de alta resistência, conforme figura a seguir, a barra deste bolso é feita debrun elástico de 25 mm.	459	R\$ 85,17	R\$ 39.093,03
22	613011	Unidade	MOCHILA TAMANHO G -Corpo principal na em tecido poliéster 600, gramatura 350 g/M ² , revestido internamente com uma película em PVC e maquinado colmeia, cor 19-3810 TPX. - O fundo é confeccionado em tecido reforçado poliéster 1200, gramatura 370 g/M ² , com trama formando listras diagonais. O	400	R\$ 101,73	R\$ 40.692,00

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

			acabamento das bordas é feito em vivo PVC preto de 4 mm. - A abertura principal e bolso frontal é feita através de zíper deslizador nº 8, fecho de correr na cor preta, com puxador metálico prata. - Bolsos laterais em tecido estruturado em fios 100% poliéster, gramatura 300 g/M², cor preta, cuja amarração forma uma rede de alta resistência, conforme figura a seguir, a barra deste bolso é feita debrun elástico de 25 mm.			
VALOR TOTAL ESTIMADO LOTE 06						R\$ 79.785,03
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 14.121.381,41 (quatorze milhões cento e vinte e um mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos).						
OBSERVAÇÃO: Os materiais deverão ser entregues conforme a DESCRIÇÃO DETALHADA e MODELOS DOS UNIFORMES ESCOLARES (CAMISETAS, BERMUDAS, SHORTS SAIAS E CALÇAS) descritos neste Termo de Referência.						



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

ANEXO II - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Estudo Técnico Preliminar **34194514-e** é considerado parte integrante do Termo de Referência, informamos que os mesmos poderão ser adquiridos junto ao EDITAL DE LICITAÇÃO, disponibilizados no Portal da Prefeitura de Porto Velho www.portovelho.ro.gov.br e Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Superintendência Municipal de Licitações – SML
Rua México, nº 2331, Bairro Nova Porto Velho
CEP: 76.820-152; Porto Velho – RO
E-mail: editais.sml@gmail.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

ANEXO III DO TERMO DE REFERÊNCIA

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA DOS DE UNIFORMES – ESCOLAS URBANAS link.
<https://drive.google.com/file/d/1XkEmlba25eNYInf8CPMxXaEpAxufDh0D/view?usp=sharing> é
considerado parte integrante do Termo de Referência, informamos que os mesmos poderão ser adquiridos junto
ao EDITAL DE LICITAÇÃO, disponibilizados no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e
Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML

Processo Administrativo n. 00600-00050276/2024-46-e

ANEXO IV DO TERMO DE REFERÊNCIA

O QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES – ESCOLAS RURAIS link

<https://drive.google.com/file/d/1ZZ8wd8xRhvpQBAAtV2xN7Cx0FXAIJs5Tr/view?usp=sharing> é considerado parte integrante do Termo de Referência, informamos que os mesmos poderão ser adquiridos junto ao EDITAL DE LICITAÇÃO, disponibilizados no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br) e Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.



Assinado por **Jeliane Gonçalves Da Silva** - Diretora de Departamento - Em: 26/03/2025, 09:47:34



Assinado por **Euma Mendonça Tourinho** - Superintendente Municipal de Gastos Públicos - Em: 26/03/2025, 09:01:26



Assinado por **Lidiana Martins Chaves** - Gerente de Divisão - Em: 26/03/2025, 08:53:13



Assinado por **Durvanilson Souza Da Silva** - Voluntário - Em: 21/03/2025, 09:20:37